

	FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC Fone: (48) 3212-1300	Coleta de Preços 124/19	
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA			
Item	Especificação do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro para o HEMOSC, 24 horas por dia e todos os dias da semana. O detalhamento da proposta deve ser encaminhado conforme itens constantes do Anexo - Descrição dos Serviços.	Unidade	1

Só serão acatados os orçamentos com:

1	Validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete CIF (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 30 dias após a realização do serviço); depósito bancário em conta pessoa jurídica ;
4	Informar na proposta a razão social e CNPJ da empresa;
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço da Prestação de Serviços - Av. Prof. Othon Gama D'Eça, nº756, Praça D. Pedro I, Centro- Florianópolis
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a 30 dias.

1. Não poderão participar deste processo de contratação empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o primeiro grau, de servidor(es)/empregado(s) ocupante(s) de cargo(s) ligado(s) ao processo de contratação ou membro(s) da diretoria da FAHECE, HEMOSC ou do CEPON.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

a) Adevertência formalizada por meio de correspondência;

b) Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual;

c) Suspensão temporária do direito de contratar com a CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa.

d) As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela CONTRATANTE após sua aplicação;

Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.

Fone para contato **(48) 3212-1363** e enviar para e-mail: milena.barros@fahece.org.br, até o dia **13 de março de 2019 às 17h**.

Florianópolis, 6 de março de 2019.

Milena Barros

Divisão de Compras - FAHECE